



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 442

NOVA ERA-MG, terça-feira, 15 de abril de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.513, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**Declara ponto facultativo nas
repartições públicas municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Estaduais em decorrência das comemorações da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, “Quinta Feira Santa”, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art. 3º Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 442

NOVA ERA-MG, terça-feira, 15 de abril de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**Desligamento dos membros CACS -
FUNDEB.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no Art. 2º da Lei N.º 1.703/2007 e Art.1º da Lei N.º 1.842/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os seguintes membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

I. Representante do Poder Executivo:

Titular: Flávia de Assis Andrade Silva

Suplente: Rafaela Muniz Bento

II. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Karine Martins Kalks Souza

III. Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Judity Anunciata Serry Heback

Titular: Silvane Alves Pereira Bento

IV. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Marcione Aparecida Gonçalves Quintão

Suplente: Hedmara Eleutério Correia Cardoso da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de 26 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 442

NOVA ERA-MG, terça-feira, 15 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 35 de 2025 CARPINTEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a relação das **inscrições homologadas de forma preliminar**, relativa ao Edital nº 35 de 2025, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Célio Roberto de Souza
Clayton Pereira da Silveira
Jorge Pereira da Silva Filho

Nova Era, 15 de abril de 2025

Walder Gonçalves Drumond Simão

Daniela C. Ferreira

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 442

NOVA ERA-MG, terça-feira , 15 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00065 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.32.00	332 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.435,50	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.435,50	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saude Mental		
3.3.90.32.00	390 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	853,70	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	853,70	
TOTAL:		R\$	2.289,20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

2.289,20 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 14 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 442

NOVA ERA-MG, terça-feira , 15 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00066 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação de orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.1.90.94.00	223 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00	221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
TOTAL:		R\$	10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 14 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 442

NOVA ERA-MG, terça-feira, 15 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 28 de 2025 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a relação da **classificação definitiva**, relativa ao Edital nº 28 de 2025, nos termos da cláusula 5.0:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	10	Fernando Malaquias Silveira*
2º	10	Renata Aparecida Ferreira*
3º	06	Maria das Graças Almeida*
4º	06	Rosilene de Souza*
5º	06	Poliana Terezinha dos Santos*
6º	06	Eliana Aparecida de Souza*
7º	06	Michele Fernanda Siqueira *
8º	06	Jeanne Andressa de Alvarenga Alves *
9º	06	Arenita Paula Amâncio*
10º	04	Yara dos Santos Patrocínio
11º	0	David de Abreu Sousa
12º	0	Lucas Gabriel Pereira Barbosa
13º	0	Luciana Pires Vitor
14º	0	Zaion de Souza Pacifico Siqueira
15º	0	Willians Rocha Neto
16º	0	Iapoliana dos Santos
17º	0	Douglas Cardoso Roque
18º	0	Joziane Gonçalves Siqueira

Nova Era, 15 de abril de 2025

Walder Gonçalves Drumond Simão

Daniela C. Ferreira

Edmar Gonçalves

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000

TXAI SILVA
COSTA:1175199761
8

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2025.04.15 17:08:18
-03'00'